

# ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

BEATRIZ NOGUEIRA REZENDE, nacionalidade BRASILEIRA, empresaria, Solteiro(a), data de nascimento 03/08/1992, nº do CPF 096.852.976-30, documento de identidade MG14708684, SSP, MG, com domicílio / residência a ALAMEDA DAS LARANJEIRAS, número 98, bairro / distrito PARQUE IPIRANGA, município BETIM - MINAS GERAIS, CEP 32.642-400, titular da empresa individual BEATRIZ NOGUEIRA REZENDE 09685297630, NIRE 3181371293-4, CNPJ 32.051.577/0001-19, com sede e domicílio na ALAMEDA DAS LARANJEIRAS, número 98, bairro / distrito PARQUE IPIRANGA, município BETIM - MINAS GERAIS, CEP 32.642-400 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de BEATRIZ NOGUEIRA REZENDE EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia WAVVE INFINITE.

Cláusula Segunda - O objeto será 63. 19-4-00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 62. 02-3-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 73. 19-0-03 - MARKETING DIRETO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na ALAMEDA DAS LARANJEIRAS, número 98, bairro / distrito PARQUE IPIRANGA, município BETIM - MG, CEP 32.642-400.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 20/11/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 110.000,00 (CENTO e DEZ MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



# ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BETIM - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

BETIM, 19 de Agosto de 2021.

---

BEATRIZ NOGUEIRA REZENDE

Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MGP2100726869



MG33294797

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31601070998 em 23/08/2021 da Empresa BEATRIZ NOGUEIRA REZENDE EIRELI, Nire 31601070998 e protocolo 216268761 - 18/08/2021. Autenticação: E6B96641D51878286ABF9938F0D8A11D2238B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/626.876-1 e o código de segurança iWGB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/12